

REGULAMENTO ABRACE A SORTE v.1152

O QUE É O ABRACE A SORTE v.1152

É um título de capitalização da modalidade filantropia premiável, de pagamento único, emitido pela APLICAP CAPITALIZAÇÃO S/A (CNPJ nº 13.122.801/0001-71, Tv. São José, nº 455, bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90240-200. Telefone de atendimento: (51) 3584 1393, Ouvidoria: 0800 642 8080, vinculado ao Processo SUSEP: **15414.665383/2025-38**).

Para comprar o Abrace a Sorte v.1152 você deve ter mais de 16 (dezesesseis) anos.

COMO FUNCIONAM OS SORTEIOS?

O Título concorre nos **2 (dois)** sorteios abaixo descritos que serão realizados um no primeiro e outro no segundo mês de vigência em datas específicas determinadas no próprio Título. A(s) data(s) de sorteio não poderá(ão) ser alterada(s) em nenhuma hipótese.

Os títulos serão ordenados em séries de **100.000**.

A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer aos sorteios, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendido entre 00.000 e 99.999.

Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória, garantindo a igualdade de participação entre os Títulos.

Apuração:

MODALIDADE 1 – Premiação Instantânea

O sorteio desta modalidade será realizado previamente ao início da comercialização da série e será devidamente auditado.

Para cada prêmio será sorteado, através de algoritmo eletrônico aleatório, um Título, através de seu Número da Sorte, entre aqueles previstos na série.

Os prêmios serão distribuídos de forma sigilosa, sendo a sua revelação realizada somente após a aquisição.

No próprio Título, emitido eletronicamente após a confirmação de pagamento, constará a informação se o Título foi contemplado ou não, sendo informado o valor do prêmio correspondente para os Títulos contemplados.



Para saber se foi contemplado, o Titular deverá realizar a leitura do campo denominado “Premiação Instantânea” do Título, onde constará a informação do prêmio líquido para os contemplados ou de que não foi contemplado para os demais, conforme exemplos abaixo.

Exemplo Título contemplado	Exemplo Título <u>não</u> contemplado
Parabéns! Você ganhou R\$ X,XX * * Líquido de imposto de renda	Não foi dessa vez. Tente novamente! * *Você continua concorrendo nos próximos sorteios!

Os prêmios desta modalidade não se acumulam entre si.

O valor do prêmio bruto do contemplado, determinado pela multiplicação do valor da contribuição única paga pelo Subscritor pelo Múltiplo, e a quantidade de prêmio em cada série é a seguinte:

Prêmio	Quantidade	Múltiplo
1º	20	72,1501

MODALIDADE 2 – Loteria Federal

O **Número Sorteado** para apurar o(s) contemplado(s) será determinado pelos dígitos da centena simples, dezena simples e unidade simples do **1º** prêmio, seguidos dos dígitos da centena simples e dezena simples do **2º** prêmio (sempre lidos da esquerda para direita) da extração da Loteria Federal.

Abaixo consta um exemplo da apuração do **Número Sorteado** de acordo com um caso hipotético.



Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio = 1 5 **9 9 5**

2º prêmio = 4 6 **7 2 9**

3º prêmio = 5 3 0 0 8

4º prêmio = 4 0 1 4 3

5º prêmio = 3 0 1 2 3

O **Número Sorteado** é: **99.572**

Contemplados:

Para determinar os contemplados, será considerada a ordem dos algarismos, lidos da esquerda para a direita, tanto do **Número da Sorte** de cada **Título** como do **Número Sorteado**.

Prêmio	Número da Sorte		Quantidade	Múltiplo
	De	Até		
1º	Número Sorteado	Número Sorteado	1	12.121,2121

Os **Títulos contemplados** serão aqueles que tiverem seu **Número da Sorte** coincidente com aqueles abaixo definidos, sendo que o valor do prêmio bruto do contemplado será determinado pela multiplicação do valor da contribuição única paga pelo Subscritor pelo Múltiplo abaixo determinado.

Prêmio	Número da Sorte		Quantidade	Múltiplo
	De	Até		
1º	99.572	99.572	1	12.121,2121

Abaixo consta um exemplo do Título contemplado de acordo com o Número Sorteado hipotético:

Para fins desta apuração, fica estabelecido que o número imediatamente posterior (superior) ao **99.999** será o **00.000**.

Título contemplado será aquele que tiver seu Número da Sorte coincidente com o Número **Sorteado acrescido de 1 (uma) unidade** até que se encontre um Título vendido e vigente.



COMO FAÇO PARA RECEBER O PRÊMIO?

Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o Participante deverá enviar cópia do seu RG, CPF ativo, comprovante de residência com emissão de menos de 90 (noventa) dias, comprovante de aquisição do título, dados bancários e formulário preenchido.

COMO SERÁ PAGO O PRÊMIO?

A Aplicap Capitalização S/A pagará a premiação em até 15 dias, após a entrega de toda a documentação exigida, através de crédito em conta. O prêmio é pessoal e intransferível.

COMO FUNCIONA A CESSÃO DO O RESGATE?

A cada edição do Abrece a Sorte v.1152 você tem a possibilidade de ajudar a entidade beneficente credenciada, cedendo 100% do direito de resgate, exceto se a Aplicap Capitalização S/A receber sua manifestação formal acerca da sua discordância, juntamente com os documentos e dados requisitados, no prazo de até um dia antes da data do sorteio, por meio do chat de atendimento disponível no site da Aplicap em www.aplicap.com.br, na opção específica para cessão do resgate. Caso o faça, este será disponibilizado após o período de carência de 60 (sessenta) dias, mediante nova manifestação que solicitará a prestação de informações sobre a conta de destino para os recursos, por meio do telefone (51) 3584-1393.

Entidade – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DO PIAUÍ, 12.175.857/0001-21

Saiba mais sobre os projetos em: <https://www.redefemininapi.org.br/>

QUAIS SÃO AS CARACTERÍSTICAS DA SÉRIE?

Considerando todos os títulos da série, a probabilidade mínima de contemplação de cada Título será igual a 1 (uma) chance em 100.000. O percentual de capitalização é 50% e de sorteio é 13,56421%.

COMO SERÃO OS SORTEIOS?

O Sorteio de modalidade instantânea será realizado previamente ao início da comercialização da série e será devidamente auditado. Segue abaixo as premiações desta modalidade:

- **20 Prêmios de R\$ 50,00 cada;**



O Sorteio do prêmio principal ocorrerá através da extração da Loteria Federal realizada no dia **27/12/2025**.

- **1 (um) único prêmio de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**

Caso não ocorra extração da Loteria Federal em alguma da(s) data(s) prevista(s), será considerada a próxima extração da Loteria Federal que venha a ser realizada.

Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nestas Condições Gerais, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a Sociedade de Capitalização, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições aqui previstas, dando prévia e ampla divulgação do fato.

A divulgação do resultado do sorteio ocorrerá dia **29/12/2025** através do site <https://www.abraceasorte.com.br/>

DISPOSIÇÕES GERAIS

A aquisição implica automática adesão às Condições Gerais do Título, das quais o titular declara ter tomado ciência previamente a aquisição. Os direitos e obrigações decorrentes deste Título prescrevem no prazo estabelecido na legislação. Na hipótese de extravio do Título, a responsabilidade será exclusivamente do titular. Ao adquirir o Título, o titular concorda desde já e sem ônus a utilização de seu nome, sua voz e imagem para a divulgação desta campanha. Consulte o Regulamento e, o texto completo das Condições Gerais e as informações sobre resgate no site <https://www.abraceasorte.com.br/>.



Prescrição: Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título, constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

